



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 12 / 00	
D.O.U. 27 / 12 / 00	Seção 1E P. 52
ATO: Pm. 2098	22/12/00
D.O.U. 27 / 12 / 00	Seção 1E P. 19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Relatório

INTERESSADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/BA		UF BA
ASSUNTO: Credenciamento do Centro de Tecnologia Industrial Pedro Ribeiro, com sede em Salvador, Estado da Bahia, para oferta do Curso de Especialização em Educação e Tecnologias Digitais, com ênfase em Design Instrucional		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.001276/2000-19		
PARECER N.º: CNE/CES 1022/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/11/00

I – RELATÓRIO

O presente processo analisa pedido de credenciamento do Centro de Tecnologia Industrial Pedro Ribeiro, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/BA, com sede em Salvador, Estado da Bahia, para oferta do Curso de Especialização em Educação e Tecnologias Digitais, com ênfase em Design Instrucional, com 35 (trinta e cinco) vagas, nos termos da Resolução CNE/CES 03/99.

A solicitação foi analisada pela Coordenação-Geral de Avaliação do Ensino Superior da SESu/MEC, que emitiu o Relatório 011/2000, favorável à aprovação do pleito.

II – VOTO DO RELATOR

Em razão do exposto no Relatório 011/2000, manifesto-me favoravelmente ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Centro de Tecnologia Industrial Pedro Ribeiro, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/BA, com sede em Salvador, Estado da Bahia, para oferta do Curso de Especialização em Educação e Tecnologias Digitais, com ênfase em Design Instrucional, com 35 (trinta e cinco) vagas, nos termos da Resolução CNE/CES 03/99.

Brasília-DF, 7 de novembro de 2000.

Éfrem de Aguiar Maranhão
Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7^o de novembro de 2000.

Conselheiros:


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

31
1022/00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO - CGAES/DEPES/SESu/MEC N.º 011 /00

Processo n.º : 23000.001276/2000-19

CGC n.º : 33.564.543/0337-90

Interessada : **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

Assunto : Credenciamento do Centro de Tecnologia Industrial Pedro Ribeiro, mantido pelo SENAI/BA, para oferta do curso de especialização em Educação e Tecnologias Digitais, com ênfase em Design Instrucional.

I - HISTÓRICO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/BA, solicitou deste Ministério o credenciamento do Centro de Tecnologia Industrial Pedro Ribeiro - CETIND, com vistas a oferecer o curso de especialização em Educação e Tecnologias Digitais, com ênfase em Design Instrucional, com base nos preceitos da Resolução CES/CNE n.º 03/99.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, mantenedor do Centro de Tecnologia Industrial Pedro Ribeiro, é uma entidade de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 4.048, de 22/01/42 (instituído em 01/04/45) organizada e dirigida pela Confederação Nacional das Indústrias - CNI e mantida pela contribuição compulsória das indústrias brasileiras e por receitas provenientes de serviços prestados à comunidade.

No projeto que instrui o processo, consta relato sobre a criação e atuação do Centro de Tecnologia Industrial Pedro Ribeiro - CETIND.

O Centro de Tecnologia Industrial Pedro Ribeiro - CETIND, situado à Av. Tarquínio Pontes, 938, Aracuí - Lauro de Freitas-BA, é um centro tecnológico do SENAI da Bahia, inaugurado em 22/03/96, como resultado do acordo de cooperação técnica internacional firmado entre o SENAI/BA e o governo Canadense.

A implantação do Centro teve como objetivo principal a garantia de oferta de recursos humanos devidamente qualificados, de nível médio em química, em instrumentação, e em eletrônica e elétrica, que atendessem às necessidades de ocupação dos postos de trabalho das indústrias regionais.

O CETIND, no estado da Bahia, desempenha as funções de um CENATEC (Centro Nacional de Tecnologia), e estendeu suas atividades para a prestação de serviços em informação tecnológica, assistência técnica e tecnológica e pesquisa aplicada, compreendendo as áreas de química, automação de processos contínuos, meio ambiente e segurança e plástico.

Em documentos datado de 25/07/00, a Superintendência do SENAI/CETIND encaminhou novos dados a serem agregados ao projeto, tais como documentos comprobatórios da formação dos professores, definição do regime de matrícula do curso, inclusão de informações sobre convênios celebrados com outras universidades, acréscimo do item frequência e nota mínima para aprovação, descrição por área de conhecimento do acervo bibliográfico e dados sobre a entidade mantenedora.

Em fax datado de 07/08/00, a SESu solicitou documentos comprobatórios de 03 (três) professores indicados para compor o corpo docente do curso de especialização. Em documento datado de 01/09/00, a Instituição substituiu os 03 (três) professores, encaminhando os diplomas devidamente registrados, bem como novo quadro do corpo docente com as substituições dos professores André Santanché, João Quadros e André Lemos por Ivani de Arruda Becker, Carlos César Tanaka e Shintaro Furumoto.

II - MÉRITO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução CES/CNE nº, 03/99, esta Secretaria, pelo Ofício nº 2.025/00 - CGAES/DEPES/SESu/MEC, solicitou a análise do presente projeto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, tendo o professor Adilson Gonzaga exarado parecer datado de 11/05/2000, com avaliação favorável das condições de oferta do curso de especialização expressando que:

“O principal mérito da proposta reside no fato de providenciar conhecimentos essenciais a profissionais da área de educação frente aos crescentes mecanismos tecnológicos disponíveis (...) o conteúdo parece adequado envolvendo de Teoria da Informação a Marketing aplicado a Projetos Educacionais, passando pelo aprendizado das principais ferramentas e mídias necessárias para tal.”

A presente solicitação está fundamentada na Resolução CES/CNE nº 03/99, cujo parágrafo único do artigo 2º estabelece que as instituições previstas no Parecer CES/CNE nº 908/98 poderão, a critério do Conselho Nacional de Educação, ser autorizadas a oferecer curso de especialização, desde que cumpridas as exigências da referida Resolução.

O curso de especialização em Educação e Tecnologias Digitais, com ênfase em Design Instrucional, com carga horária total de 460 (quatrocentos e sessenta) horas, com oferta de 35 (trinta e cinco) vagas, exige, como requisito mínimo para inscrição ao curso, o título de licenciado ou bacharel, preferencialmente, nas áreas de informática, comunicação, exatas e educação, associado a conhecimentos de informática e de inglês.

Do processo seletivo consta apresentação de intenção de projeto e entrevista.

Encontra-se no projeto a estrutura curricular onde estão especificadas: ementas, bibliografia e processo de avaliação de desempenho dos alunos, bem com a metodologia de ensino a ser utilizada.

O corpo docente indicado para o curso de especialização em Educação e Tecnológicas Digitais é formado por 10 (dez) professores, conforme descrito na tabela.

Tabela - Corpo docente do curso de especialização em Educação e Tecnologias Digitais.

Titulação Acadêmica	Quantitativo	Percentual
Doutor	03	30%
Mestre	07	70%
Total	10	100%

Em atendimento ao que indica o Parecer CES/CNE n°. 1.127/99, o credenciamento de instituições para a oferta do curso de especialização não deve ultrapassar o prazo de 05 (cinco) anos.

Acompanham este relatório os seguintes anexos:

A - Síntese das informações do processo e da Avaliação do professor;

B - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

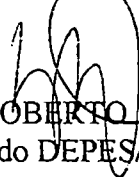
Encaminhe-se o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com a indicação favorável ao credenciamento, pelo prazo de cinco anos, do Centro de Tecnologia Industrial Pedro Ribeiro, com sede na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/BA, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, para oferta do curso de especialização em Educação e Tecnologias Digitais, com ênfase em Design Instrucional.

À consideração superior.

Brasília, 26 de setembro de 2000.



CID SANTOS GESTEIRA
Coordenadora Geral de Avaliação do Ensino Superior.
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do DEPES/SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO PARECER DE AVALIAÇÃO DOS PROFESSORES

A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.001276/2000-19

Instituição: CENTRO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL PEDRO RIBEIRO

Curso	Mantenedora	Total vagas	Carga horária total
Especialização em Educação e Tecnologias Digitais com ênfase em Design Instrucional	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial da Bahia	35	460 h/a

A2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestre	Educação (2), Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Administração, Engenharia de Automação, Geofísica	07
Doutor	Filosofia, Comunicação, Educação	03
TOTAL		10

A3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

INSTALAÇÕES FÍSICAS
Centro de Tecnologia Industrial Pedro Ribeiro está localizado à Av. Luís Tarquínio Pontes, 938, Aracuí, em Lauro de Freitas - BA, com 08 salas de aula, 01 sala de reunião, 14 laboratórios, sendo 06 de prestação de serviços (espectroscopia, cromatografia, microbiologia, química geral e inorgânica I e II, combustíveis), 06 de apoio à educação (instrumentação pneumática, instrumentação eletrônica, sistemas digitais, eletrônica industrial, eletrônica geral, físico-química) e 02 plantas-piloto (operações unitárias e controle de processo).

BIBLIOTECA

A biblioteca do CETIND conta com acervo bibliográfico com total geral de 2.787 títulos, 203 periódicos e 103 CD-ROM e a videoteca com 154 fitas.
--

EQUIPAMENTOS

Os recursos audiovisuais composto por 07 TV, 05 videocassetes, 05 retroprojetores, 02 datashow, 03 flipchart, 03 projetores de slide e 05 telões. Segundo o relatório do Avaliador, os recursos de informática, enumerados as fls. 29, são compatíveis com a proposta do curso.

ANEXO "B"

6.5. *Cronograma das disciplinas e corpo docente*

Disciplinas	N.º Horas	Crédito Teórico	Crédito Prático	Crédito Trabalho	Nome do Professor	Título
Teoria da Informação e da Comunicação	30	02	-	-	Marcos Palácios	Doutor
EAD	30	02			Marimar Stahl	Mestre
Mídias Digitais	30	-	01	-	Alex Santiago***	Mestre
Tecnologia Educacional - Modelo	30	02	-		Lígia Auricchio	Doutor
Tecnologia Aplicada à Educação	30	02	-	-	Maria Luiza Tapioca***	Mestre
Ferramentas de Autoria	45	-	-	01	Carlos César Tanaka	Mestre
Marketing Aplicado a Projetos Educacionais	30	02	-	-	Ivani de Arruda Becker	Mestre
Educação e Produção do Conhecimento	30	02	-	-	Robinson Moreira Tenório	Doutor
Aplicações Instrucionais de Hipermídia	30	02	-	-	Marcos Palácios	Doutor
Gerenciamento de Projeto Instrucional	30	-	01	-	Ruy Carvalho de Barros	Mestre
Redação e Roteiro para Multimídia	30	-	01	-	Shintaro Furumoto	Mestre
Produção Experimental	45	-	-	01	Alex Santiago***	Mestre
Orientação de Projeto	45	-	-	01	Ruy Carvalho de Barros e Maria Luiza Tapioca***	Mestre
Seminários*	25	-	01	-	**	-
Monografia	-	-	-	-	-	-
TOTAL	460	14	04	03	-	-

*Seminário de comunicação, comércio eletrônico, convergência de tecnologias para educação interativa.

**Professores convidados.

*** Os Professores Alex Santiago e Maria Luiza Tapioca são do quadro do SENAI/ CETIND